



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 05 DE MAIO DE 2026

Institui o “Prêmio Mulheres Protagonistas” no âmbito da Câmara Municipal de Mauá e dá outras providências.

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Mauá, o “Prêmio Mulheres Protagonistas”, destinado a homenagear mulheres que tenham se destacado em ações relevantes para o desenvolvimento social, econômico, cultural, educacional ou comunitário do município.

Art. 2º O prêmio será concedido, anualmente, em Sessão Solene especialmente convocada para este fim, preferencialmente no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º Cada Vereador poderá indicar 1 (uma) mulher a ser agraciada com o prêmio, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Organizadora do Prêmio Mulheres Protagonistas, composta por Vereadores designados pela Presidência da Câmara.

§1º A Comissão será responsável pela organização do evento, análise das indicações e demais providências necessárias à realização da solenidade.

§2º Havendo Vereadora no exercício do mandato na respectiva legislatura, a Comissão Organizadora deverá ser composta e presidida por uma das parlamentares.

Art. 5º A honraria do “Prêmio Mulheres Protagonistas” consistirá na entrega de medalha, colar ou diploma, conforme definição da Mesa Diretora, que regulamentará, por ato próprio, o modelo, formato e procedimentos de entrega da honraria.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 05 de maio de 2026, 71ª da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**
(VER. JUNINHO GETÚLIO)
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Legislativa,
afixada no quadro de avisos da
Câmara e publicada no Diário Oficial
do Município de Mauá.

LUIZ CLÁUDIO DA SILVA
DIRETOR LEGISLATIVO